TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 95, DE 31 DE AGOSTO DE 1983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE CR$ 184.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de Cr$ 184.000.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Milhões de Cruzeiros) para reforço dos seguintes projetos e atividades do programa anual de trabalho da Prefeitura:

08.42.1882.12	- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr$	40.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cr$	6.000.000,00
08.42.1881.02	- AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr$	40.000.000,00
13.75.0202.09	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	1.500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	200.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	500.000,00
17.75.4281.01	- AMPLIAÇÃO DA REDE DE CENTROS MÉDICOS		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	2.000.000,00
13.75.4282.10	- MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr$	6.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	1.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	4.000.000,00

13.75.4282.11 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.000.000,00

10.58.0202.16 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 30.000.000,00

10.58.5751.05 - DRENAGEM PLUVIAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

10.60.3252.23 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 45.800.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte a estimativa da SAREM/SEPLAN/PR do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cr$ ... 184.000.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de agosto de 1983.

Miguel Guerra Ballvé
MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal